



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG

MENSAGEM nº 32/2026

Campo do Meio, 22 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha **PROJETO DE LEI Nº 32 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
200.000,00 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS..

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, bem como, ante ao recesso legislativo, requer seja **CONVOCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação do referido Projeto na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO DO MEIO - MG.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 22.6.2026

AS 14:02 HORAS



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Campo do Meio decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210. 4.169 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

10.302.0210.4.169 3390.30.00 438 MATERIAL DE CONSUMO

1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

TOTAL 200.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

15.451.0501.3.022 CONSTRUÇOES DE CALÇADAS, GALERIAS PLUVIAIS, PLACAS PUBLICAS, MUROS DE ARRIMO, MEIO-FIO, CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, PAVIMEN. ASFALTICA E URBANIZACA

15.451.0501.3.022 4490.51.00 231 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 22 de junho de 2026.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
<u>PROTOCOLO</u>
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 22.10.26
AS 14:00 HORAS